



**T.A. Nº 016/2021**  
**CT Nº 126/2019 - SEI 19.16.3720.0011385/2019-67**  
**CT SIAD 9223178**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SRA. MARIA JÚLIA PANTOJA DE BRITTO, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Maria Júlia Pantoja de Britto**, inscrita no CPF nº 266.572.951-20, residente e domiciliada no Condomínio do Lago Sul, conjunto c, casa 5 - Lago Sul/DF, CEP: 71.680-353.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 044, de 21/10/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de docente para ministrar as oficinas: *Mapeamento das Competências Específicas do MPMG, Grupos Focais para Validação das Competências Gerenciais e Grupos Focais para Validação das Competências Específicas*, a serem oferecidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, para capacitação dos integrantes do *Projeto Gestão por Competências no MPMG*", a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 9 (nove) meses, a partir de **01/04/2021 até 31/12/2021**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Maria Júlia Pantoja de Britto**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/02/2021, às 19:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Júlia Pantoja Britto, Usuário Externo**, em 21/02/2021, às 19:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/02/2021, às 08:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/02/2021, às 09:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0845801** e o código CRC **1F758B40**.